

PROJETO DE LEI Nº 4055/2024

EMENTA:
CONSIDERA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL A PADARIA BASSIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado RODRIGO AMORIM

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica considerado como patrimônio imaterial do Estado do Rio de Janeiro, a Padaria Bassil, localizado na Rua Senhor dos Passos n.º 235 no Centro do Rio de Janeiro, com a finalidade de preservar a história do Rio de Janeiro, visto se tratar de padaria centenária e tradicional do centro do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Padaria Bassil foi fundada no final em 1913 pelo libanês Tufi Bassil.

Atualmente, a casa é comandada pela dupla Iran José e Hugo Martins, que atendem pessoalmente a clientela, sempre aos olhos de seu fundador que, como manda a tradição árabe, tem seu retrato pendurado na parede.

As paredes do interior do casarão centenário, revestidas de azulejos preto e branco, são resultado de uma aposta feita entre Garrincha, que era seu assíduo frequentador, e Jordan, jogador do Flamengo. Quem ganhasse a partida decisiva do campeonato de 1962 pagaria a colocação dos ladrilhos, que deveriam então receber as cores do time vencedor. "E o Botafogo levou o troféu pelo placar de 3 x 0, com todos os gols feitos pelo Mané".

A produção artesanal é passada a cada geração e conta com colaboradores que seguem à risca a tradição como foi ensinado pelo fundador Tufi Bassil, o forno à lenha só é apagado de quatro em quatro anos, quando passa por reforma.

Todos os salgados são assados no forno a lenha e além deles a casa ainda tem pastas árabes tradicionais como a Homus Tahine (pasta de grão de bico), a babaganuche (pasta de berinjela) e a coalhada seca, Pão Árabe Pita (khubz adi ou khubz arabi em língua árabe, pão árabe ou pão sírio, no Brasil), kafta e doces árabes.

Assim sendo, venho apresentar o presente Projeto de Lei, solicitando o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Legislação Citada**Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

Código	20240304055	Autor	RODRIGO AMORIM
Protocolo	18166	Mensagem	

Regime de Tramitação	Ordinária		
-----------------------------	-----------	--	--

Link:

Datas:

Entrada	27/08/2024	Despacho	27/08/2024
Publicação	28/08/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas**01.:**Constituição e Justiça**02.:**Cultura**03.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4055/2024**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)				
▼ Projeto de Lei									
▼ 20240304055									
 									
▼ CONSIDERA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL A PADARIA BASSIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20240304055 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional.}					28/08/2024		Rodrigo Amorim		
→ Distribuição => 20240304055 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304055 => Parecer:									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

